



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

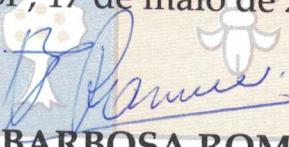
TERMO DE JUNTADA

FOLHA
199

Junte-se aos autos:

1. Os depoimentos das testemunhas de defesa, Jurandir Barbosa de Moraes e Vanderlei Passarini.
2. E o termo de Abertura e Encerramento da Sessão Pública realizada no dia de hoje.

Nova Aliança-SP, 17 de maio de 2019.


FÁBIO BARBOSA ROMERO

Diretor Administrativo

A UNIÃO FAZ A FORÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 100

- DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA DE DEFESA -

TERMO DE ASSENTADA

- I -

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (17.05.2019), às dez horas e quinze minutos, na sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, onde se achavam presentes os componentes da Comissão Processante, Presidente Vereador **José Aparecido Ramos**, Relator Vereador **Edson Paes** e Membro Vereadora **Neusa Aparecida Coltri Vieira**, ausente o denunciante **Luciano Aparecido Venturin**, ausente o denunciado, Excelentíssimo Senhor **Augusto Donizete Fajan**, Prefeito Municipal, foi instalada a audiência para colheita da oitiva da testemunha **JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, brasileiro, casado, assessor parlamentar, portador do RG nº. 106121832 SSP-SP, e inscrito no CPF nº. 824.747.618-53, residente e domiciliado na Rua José Pagliari, nº 154, na cidade de Nova Aliança-SP.

- II -

Ademais, participaram da reunião o **Dr. José Antonio Ercolin** (OAB/SP nº. 144.244), **Dr. Jorge Augusto Moraes da Silva** (OAB/SP nº. 64.744) e **Dr. Fabiano Reis de Carvalho** (OAB/SP nº. 168.880), todos advogados do denunciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 201

Ainda, eu, **Marcelo Mascaro**, na condição de assessor e consultor jurídico desta Comissão Processante, assinei o presente termo, uma vez que figurei como digitador *ad hoc*.

- III -

Ressalta-se também que a testemunha foi advertida, razão pela qual ficou compromissada na forma da lei, dizer a verdade sobre tudo o que soubesse e lhe fosse perguntado.

- IV -

A seguir, passou a responder as perguntas do Presidente da Comissão Processante nos seguintes termos:

1. O senhor tem conhecimento que nos anos de 2017 e 2018 o índice da folha de pagamento de funcionários municipais excedeu o limite de 54% permitido por lei? O que ouvi falar, pois a mais de 02 anos não acompanho os fatos da prefeitura, não sei dizer nada.
2. Como o senhor teve conhecimento destes fatos? Ouço comentários e no portal da transparência, inclusive não tenho interesse em participar da vida da prefeitura.
3. O senhor sabe porque aumentou a despesa com pessoal nos anos de 2017 e 2018? O que aconteceu pelo portal foi a criação de cargos comissionados, aumento de secretariado, foi isso o aumento que eu vi no portal.
4. Sabe informar se o Prefeito tomou alguma providência/medida para diminuir os índices da folha de pagamento? Que eu saiba não. Nenhuma.

Neusa

R: ff



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 102

Sem mais questões pelo Presidente da Comissão Processante, a palavra foi passada aos procuradores do denunciado para formular as questões que entenderem pertinentes:

1. Durante o seu período as contas foram desfavoráveis. Não foram julgados desfavoráveis. 2015 foi aprovado pela Câmara de Vereadores. O julgamento desfavorável de 0,3¢ será julgado por reexame que será apreciado pelo Tribunal de Contas.
2. As despesas não foram extrapoladas no ano de 2016.
3. Não foi feito contratação no período vedado, o que eu fiz foi dispensa.
4. Durante a sua gestão foram criadas gratificações e depois foram retiradas para manter o índice da folha.

- V -

Por fim, após a leitura deste depoimento, foi-lhe perguntado se desejava retificar, aduzir ou esclarecer qualquer tópico de suas declarações, tendo respondido que não.

- VI -

Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Nova Aliança-SP, 17 de maio de 2019.

José Aparecido Ramos

Presidente da Comissão Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900


Edson Paes

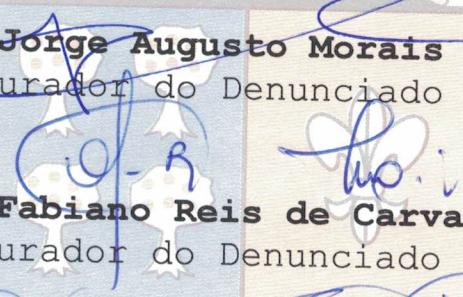
Relator da Comissão Processante


Neusa Aparecida Coltri Vieira

Membro da Comissão Processante


Dr. José Antonio Ercolin

Procurador do Denunciado


Dr. Jorge Augusto Morais da Silva

Procurador do Denunciado


Dr. Fabiano Reis de Carvalho

Procurador do Denunciado


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Depoente (testemunha do denunciado)


Marcelo Mascaro

Secretário *ad hoc*


**FOLHA
Nº 203**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 004

- DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA DE DEFESA -

TERMO DE ASSENTADA

- I -

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (17.05.2019), às dez horas e trinta e oito minutos, na sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, onde se achavam presentes os componentes da Comissão Processante, Presidente Vereador **José Aparecido Ramos**, Relator Vereador **Edson Paes** e Membro Vereadora **Neusa Aparecida Coltri Vieira**, ausente o denunciante **Luciano Aparecido Venturin**, ausente o denunciado, Excelentíssimo Senhor **Augusto Donizete Fajan**, Prefeito Municipal, foi instalada a audiência para colheita da oitiva da testemunha **VANDERLEI PASSARINI**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº. 26.348.301-0 SSP-SP, e inscrito no CPF nº. 202.686.998-79, residente e domiciliado na Rua Felício Helu, nº. 234, Parque Industrial, na cidade de Nova Aliança-SP.

- II -

Ademais, participaram da reunião o **Dr. José Antonio Ercolin** (OAB/SP nº. 144.244), **Dr. Jorge Augusto Moraes da Silva** (OAB/SP nº. 64.744)

Neusa. 6P P.2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 65

e Dr. Fabiano Reis de Carvalho (OAB/SP 168.880), todos advogados do denunciado.

Ainda, eu, **Marcelo Mascaro**, na condição de assessor e consultor jurídico desta Comissão Processante, assinei o presente termo, uma vez que figurei como digitador *ad hoc*.

- III -

Ressalta-se também que a testemunha foi advertida, razão pela qual ficou compromissada na forma da lei, dizer a verdade sobre tudo o que soubesse e lhe fosse perguntado.

- IV -

A seguir, passou a responder as perguntas do Presidente da Comissão Processante nos seguintes termos:

1. O senhor tem conhecimento que nos anos de 2017 e 2018 o índice da folha de pagamento de funcionários municipais excedeu o limite de 54% permitido por lei? Sim, tenho conhecimento.
2. Como o senhor teve conhecimento destes fatos? Pois são feitos na contabilidade e, mensalmente e quadrimensalmente são publicados os relatórios inclusive pelo portal da transparência.
3. O senhor sabe porque aumentou a despesa com pessoal nos anos de 2017 e 2018? Sim, criação de cargo e nomeação de comissão. Não sei dizer se teve gratificação.
4. Sabe informar se o Prefeito tomou alguma providência/medida para diminuir os índices da

Neusa G

①

AP



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 26

folha de pagamento? Não tomou nenhuma providência.

Sem mais questões pelo Presidente da Comissão Processante, a palavra foi passada aos procuradores do denunciado para formular as questões que entenderem pertinentes:

- 1.º O relatório do auditor de contas cometeu alguns equívocos na análise das contas.
- 2.º O relator do Tribunal de Contas acrescentou despesas que não deveria estar no relatório.
- 3.º No segundo quadrimestre de 2017 ficou abaixo do percentual de 54%.
- 4.º O Tribunal de Contas não julgou as contas referente a 2017. Está em julgamento.
- 5.º No meu entender pode haver mudança pelo Tribunal de Contas.
- 6.º As contas de 2018 ainda não foram auditadas pelo Tribunal de Contas.

SIP
- V -

Por fim, após a leitura deste depoimento, foi-lhe perguntado se desejava retificar, aduzir ou esclarecer qualquer tópico de suas declarações, tendo respondido que não.

- VI -

Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Nova Aliança-SP, 17 de maio de 2019.

Neusa SP

Q:

JG



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900


José Aparecido Ramos

Presidente da Comissão Processante

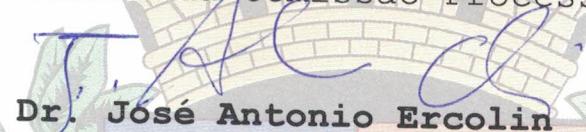
FOLHA
Nº 207


Edson Paes

Relator da Comissão Processante


Neusa Aparecida Coltri Vieira

Membro da Comissão Processante


Dr. José Antonio Ercolin

Procurador do Denunciado


Dr. Jorge Augusto Moraes da Silva

Procurador do Denunciado


Dr. Fabiano Reis de Carvalho

Procurador do Denunciado


Vanderlei Passarini

Depoente (testemunha do denunciado)


Marcelo Mascaro

Secretário *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

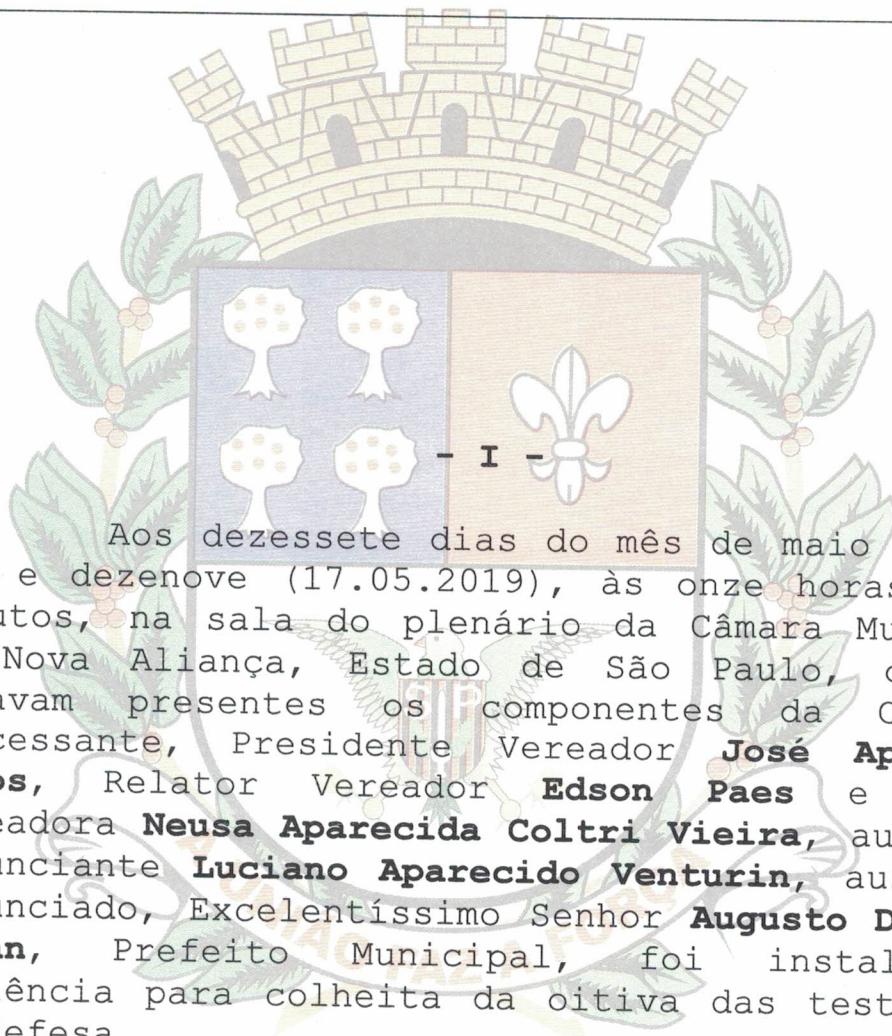
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 208

- ABERTURA E ENCERRAMENTO -

TERMO DE ASSENTADA



Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (17.05.2019), às onze horas e dez minutos, na sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, onde se achavam presentes os componentes da Comissão Processante, Presidente Vereador **José Aparecido Ramos**, Relator Vereador **Edson Paes** e Membro Vereadora **Neusa Aparecida Coltri Vieira**, ausente o denunciante **Luciano Aparecido Venturin**, ausente o denunciado, Excelentíssimo Senhor **Augusto Donizete Fajan**, Prefeito Municipal, foi instalada a audiência para colheita da oitiva das testemunhas da defesa.

Iniciados os trabalhos a defesa protocolou dois requerimentos, protocolos nºs. 064/2019 e 065/2019, que serão respondidos pelo Presidente da Câmara e pela Comissão Processante e serão juntados nos autos.

A defesa dispensou as testemunhas **MARCO MANCINI, SILVIA RENATA PATINI ALVES E ALEX BASÍLIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 209

ALVES, o que foi acatado pela Comissão Processante.

Ainda foi juntado um Atestado Médico, na qual relata a impossibilidade da presença do Prefeito Municipal no dia de hoje, nesta Casa Legislativa.

Por conseguinte, a Comissão Processante acatou pedido dos advogados para remarcarem uma nova data para o depoimento do Prefeito Municipal, o que foi aceito.

- II -

Em razão de compromisso profissionais dos advogados na próxima semana, tendo viagem marcada para Brasília, foi marcado para o dia 28 de maio de 2019 (terça-feira), às 10 horas, o depoimento do denunciado.

- III -

Em razão deste procedimento ter observado todas as garantias constitucionais e os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Comissão Processante, **INTIMA-OS, ATRAVÉS DA DEFESA**, nesta oportunidade, para que o Prefeito Municipal, se apresente nesta Casa de Leis no **dia 28 de maio de 2019, às 10 horas**, para ser ouvido.

- IV -

Finalmente, ressaltamos que os depoimentos serão incluídos no site da Câmara Municipal de Nova Aliança, amparada na *máxima* das transparências dos atos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

- V -

FOLHA
Nº 210

Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

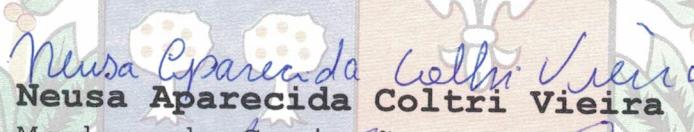
Nova Aliança-SP, 17 de maio de 2019.


José Aparecido Ramos

Presidente da Comissão Processante


Edson Paes

Relator da Comissão Processante


Neusa Aparecida Coltri Vieira

Membro da Comissão Processante


Dr. José Antonio Ercolin

Procurador do Denunciado


Dr. Jorge Augusto Moraes da Silva

Procurador do Denunciado


Dr. Fabiano Reis de Carvalho

Procurador do Denunciado


Marcelo Mascaro

Secretário *ad hoc*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 211

TERMO DE JUNTADA

Junte-se aos autos:

1. Atestado Médico do paciente denunciado, assinado pela Dra. Luíza Y. Marin (CRM-SP 196872), datado aos 17.05.2019, às 09:00.
2. Requerimentos da defesa conforme protocolos nºs. 064/2019 e 065/2019, que serão apreciados oportunamente.

Nova Aliança-SP, 17 de maio de 2019.


FÁBIO BARBOSA ROMERO
Diretor Administrativo



A UNIÃO FAZ A FORÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

FOLHA
Nº 212



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Fagliari, nº 75 - Fone: (17) 3811-1208
CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP

ATESTADO

CS III. NOVA ALIANÇA

Nome: Augusto Donizetti Japow
CID: I100

Veio à consulta, podendo retornar ao trabalho imediatamente.

Obs.: _____

Deverá ausentar-se do trabalho das ____ horas às ____ horas.

Obs.: _____

Deverá ficar afastado do trabalho no dia de hoje.

Obs.: _____

Deverá ficar afastado do trabalho por _____

(_____) dias a contar desta data ____ / ____ / ____

Obs.: _____

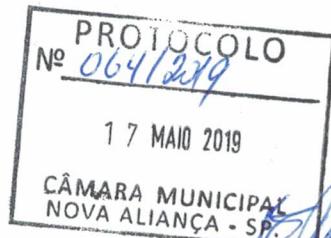
Nova Aliança 17/05/2005
Local Data Hora

Lúiza Y. Marin
Médica
CRM-SP: 196872

Assinatura e Carimbo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Ofício n. 001/2019



AUGUSTO DONIZETI FAJAN, já qualificado nos autos da Comissão Processante, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência requer cópia da ata da sessão ordinária onde foi lida e recebida à denúncia formulada por **LUCIANO APARECIDO VENTURIN**, posto que não foi anexada aos autos do presente e nem enviada para o denunciado ora requerente.

Termos em que, pede deferimento.

Nova Aliança, 17 de maio de 2019.

Fabiano Reis de Carvalho **Jorge Augusto Morais da Silva**

OAB-SP n. 168.880

OAB-SP n. 64.744

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUGUSTO DONIZETI FAJAN, ora Prefeito deste Município, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência requer seja expedido certidão no quanto segue:

O requerente tomou ciência nos autos do processo de cassação que o senhor Luciano Aparecido Venturin utilizou papel timbrado desta Casa Legislativa, conforme petição juntada a fl. 169.

Nesse sentido, requer seja certificado qual o horário que o denunciante Luciano Aparecido Venturin no dia 07 de maio do corrente ano utilizou de impressora e papel de timbrado desta Câmara, e quem autorizou o mesmo.



Termos em que, pede deferimento.

Nova Aliança, 17 de maio de 2019.

Augusto Donizetti Fajan
AUGUSTO DONIZETI FAJAN

PREFEITO MUNICIPAL